



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PORTARIA Nº 929/2022

**RATIFICA PORTARIA Nº 913/2022, QUE DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012 e;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 913/2022, onde constou o enquadramento do servidor José Ronaldo da Silva, no cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, tendo padrão de vencimento fixado em P-26 e correto seria Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, P-28;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 913/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Enquadrar o(a) servidor(a) público(a) municipal **José Ronaldo da Silva**, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 28.553.664-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal** no cargo de **Guarda Civil Municipal – Classe Distinta**, tendo padrão de vencimento fixado em **P-28.**”

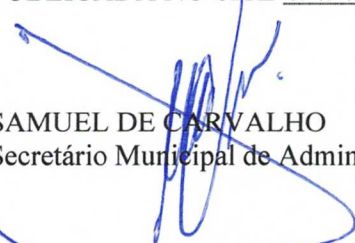
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 22 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de agosto de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças